



ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 02 dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº 097/2021, de 03 de maio de 2021, para continuidade da **Tomada de Preço nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 038/2021**.

Dando sequência a sessão pública do dia 23 de julho de 2021, tendo em vista, que o presidente suspendeu a sessão para análise técnica da habilitação a pedido do Engenheiro Thiago Sanches Alves Corrêa.

Após a **Qualificação técnica** ser analisada pelo Engenheiro Thiago Sanches Alves Corrêa e emitido parecer técnico (tal documentação segue em anexo), onde **INABILITOU** as seguintes empresas;

- **FORTES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresentou atestado de execução de ponte sem Registro no CREA;
- **GS ENGENHARIA LTDA**, apresentou inconsistência entre o endereço que conta em seu Contrato Social em vigor e a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa jurídica CREA; (Quanto ao questionamento da empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LDTA – ME**, alegando que a empresa **GS ENGENHARIA LTDA** não apresentou atestado de visita técnica, no entanto a empresa apresentou uma **DECLARAÇÃO**, assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter feito a visita conforme exigido no item 6.3.3 b “1”, do edital. Tal documento encontra-se nos autos do processo.)
- **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, apresentou inconsistência entre o endereço que conta em seu Contrato Social em vigor e a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa jurídica CREA; e não apresentou atestado de revestimento primário, conforme item 6.6.6 subitem C;
- **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou atestado de revestimento primário e ponte de madeira sem registro no CREA/MS, e não atendeu os pré requisitos no item 6.3.3, subitem C.1, com relação a apresentação de CAT.
- **TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, apresentou inconsistência entre o capital social apresentado com a sua Certidão de Registro e Quitação de Pessoa jurídica CREA; e não apresentou vínculo com a empresa do atestado apresentado do Engenheiro Adelino Garcia;
- **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LDTA – ME**, o atestado de ponte de madeira apresentado, refere-se a manutenção e reforma o que diverge do objeto licitado conforme item 6.3.3, subitem C e C1; e não apresentou o atestado de visita fornecido pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

exigido no item 6.3.3 “b”, e nem apresentou a declaração de renúncia conforme item 6.3.3 ‘b1” do edital.

E **HABILITOU** a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, referente a qualificação Técnica.

Referente aos questionamentos da empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LDTA – ME**, em relação a Qualificação Econômico-Financeira, esta Comissão não tem formação Técnica para analisar tais documentos, por este motivo foi encaminhado a assessoria que emitiu parecer (segue em anexo) habilitando as empresas **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** e **FORTES CONSTRUTORA LTDA – EPP**.

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação, declara habilitada a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 12.023.805/0001-30.

O presidente abre prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da presente ata para as licitantes, querendo, apresentar recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

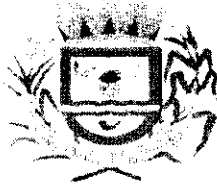
O Presidente da CPL perguntou aos membros, se tinham alguma colocação a fazer em **Ata**, nada foi declarado, ficando determinado a abertura dos envelopes de nº 2 “Proposta de Preços”, após a julgamento de eventuais recursos.

Nada mais a acrescentar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente **Ata** que vai assinada pela presidente e membros da Comissão de Licitação.

Flávio Afonso Santos dos Reis
Presidente da CPL

Célia Gomes Farias
Membro da CPL

Lysla D'ulia Farias Rocha
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Ào Senhor
FLÁVIO AFONSO SANTOS DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇO 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2021

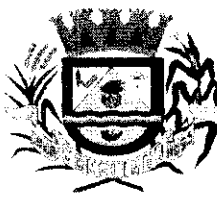
Em resposta a ATA de Sessão Pública realizada no dia 23 de Julho 2021, 09:00 horas, aonde o presidente da comissão de licitação solicita a nossa análise técnica da proposta de menor valor, temos o seguinte a informar:

1. Após nossa análise minuciosa da planilha orçamentária das empresas:
 - a. **Fortes Construtora Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.521.499/0001-21, apresenta as seguintes inconsistências:
 - a.1 – O atestado de capacidade técnica para ponte de madeira não está registrado no CREA/MS;

Diante dos fatos narrados acima, informamos que a licitante não atendeu aos pré requisitos para continuar no certame pela parte técnica.

- b. **Estrutural Construtora Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.556.275/0001-20, apresenta as seguintes inconsistências:
 - b.1 – O atestado de ponte de madeira Engº Roger Camargo refere-se a manutenção e reforma o que diverge do objeto licitado conforme item 6.3.3 sub item C e C.1;
 - b.2 – A empresa não apresentou atestado de vistoria fornecido pela Secretária Municipal de Serviços e Obras Públicas conforme item 6.3.3 subitem B e nem apresentou a declaração de renuncia conforme item 6.3.3 sub item B.1.

Diante dos fatos narrados acima, informamos que a licitante não atendeu aos pré requisitos para continuar no certame pela parte técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

c. Angico Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.366.464/0001-46 apresenta as seguintes inconsistências:

c.1 - O endereço que consta em seu contrato social em vigor, está divergente da certidão de registro e quitação de pessoa jurídica CREA PJ;

c.2 – Não apresentou atestado de revestimento primário, conforme item 6.6.6 subitem C;

Diante dos fatos narrados acima, informamos que a licitante não atendeu aos pré requisitos para continuar no certame pela parte técnica.

d. Robust Service Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.366.464/0001-46 apresenta as seguintes inconsistências:

d.1 – Apresentou atestado de revestimento primário e ponte de madeira sem registro no CREA/MS;

d.2 – A empresa não atendeu os pré requisitos no item 6.3.3 subitem C.1 constante em edital com relação a apresentação de CAT.

Diante dos fatos narrados acima, informamos que a licitante não atendeu aos pré requisitos para continuar no certame pela parte técnica.

e. Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.084.805/0001-57 apresenta as seguintes inconsistências:

e.1 – Capital social que consta em Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica está divergente do capital social apresentado;

e.2 – Atestado de do Engº Adelino Garcia não apresenta vínculo com a empresa conforme previsto no item 6.3.3 subitem A.1.

Diante dos fatos narrados acima, informamos que a licitante não atendeu aos pré requisitos para continuar no certame pela parte técnica.

f. GS Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.946.897/0001-52 apresenta as seguintes inconsistências:

f.1 – O endereço que consta em seu contrato social em vigor, está divergente da certidão de registro e quitação de pessoa jurídica CREA PJ;

Diante dos fatos narrados acima, informamos que a licitante não atendeu aos pré requisitos para continuar no certame pela parte técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- g. **Andrade Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 12.023.805/0001-30 está apta a prosseguir com a licitação na parte técnica de engenharia.

Corguinho, 29 de Julho de 2021.

Engº Thiago Sanches Alves Corrêa

Engº Civil – CREA 11.027/D-MS

Thiago Sanches Alves Correa

Eng. Civil - CREA 11027 D-MS

CPF 700.574.781-04